

1ª CAMARA

29

N.º 3935

3.935/35

1935

DISTRIBUIÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:
Localização:
Caixa 037 Mc 04

1ª = SECÇÃO

PROCESSO

The Great Western of Brazil Railway

Remette impetrato
administrativo instaurado
contra

Pedro Elias do Santo

ANNEXOS

ND 4544-5702-

1^a CÂMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(1^a SEÇÃO)

PROCESSO N. 3935 ✓

193 5

ASSUNTO

The Great Western of Brasil Railway
Remette inquerito administrativo ins-
taurado contra Pedro Elias dos Santos

RELATOR

da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

25/11/35

DATA DA SESSÃO

2/12

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julga-se procedente para autorizar
a dispensa

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DO GERENTE

SIRVA-SE CITAR Nº 254/A

Nery 4-8-938.

19

Pernambuco, 20 de Março de 1935.

Illmo. Snr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.
Rio de Janeiro.



De accordo com o disposto no artº 11 das Instrucções baixadas por esse Conselho Nacional do Trabalho para inqueritos administrativos, passo ás vossas mãos, para as devidas apreciação e julgamento, o processo instaurado contra o Snr. Pedro Elias dos Santos, aplainador da 4a. Divisão desta Estrada de Ferro, incurso nas penas comminadas no artº 53, alinea f do Decreto 20.465, de 14 de Outubro de 1931, alterado pelo de nº 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

Caracterizado como está o abandono de emprego e sendo clara e inegavel a intenção do Snr. Pedro Elias dos Santos de não retornar aos serviços do seu cargo, uma vez que se dedica presentemente a funções commerciaes, espera esta Administração que esse Douto Conselho Nacional de Trabalho lhe conceda a necessaria autorização para demittir o Snr. Pedro Elias dos Santos.

Saúde e Fraternidade.

No Sr. Bergamini de seu para informa
 Em 15 de *plu* de 1935
 Theodoro de Almeida Sodre
 Director da 1ª Secção

E. J. Barros
 Peló SUPERINTENDENTE.

V/JA.
5/4

Anno de 1934.

28

Inquerito Administrativo

The Great Western of Brazil
Railway Company Limited

Accusado: Pedro Elias dos Santos.

Comissão:

Presidente: Dr. Joaquim Carneiro da Cunha.
Vice-Presidente: Jorge Sarmiento Arantes.
Secretario: José Nunes do Valle.

Peruambuco.

Anno de 1934.

Inquerito administrativo

The Great Western of Brazil
Railway Company Limited.

Accusado - Pedro Elias dos Santos

Autoação

Os vinte e dois dias do mês
de Dezembro do anno de mil novecentos
e trinta e quatro, na qualidade de secretario
designado para servir neste inquerito,
autuei a portaria e mais documentos refe-
rentes ao feito, e que se vê, do que para
constar, fiz a presente autoação que subscrevo.

João Henrique de Valle

The Great Western of Brazil Railway Co. ² *J. J. J.*

LIMITED

Address.

"BENCH" PERNAMBUCO

Escritorio do Gerente

Caixa N. 114

Pernambuco.

SERVA-SE CITAR / N.º 254/A

18 de Dezembro de 1934.

Illmo. Snr. Dr. J. Carneiro da Cunha.
Sub-Chefe da 4a. Divisão.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Com o presente vos remetto o original da portaria que acabo de assignar, nomeando-vos Presidente da Commissão de Inquerito Administrativo, a que deve responder o ferroviario Snr. Pedro Elias dos Santos, L. 511, aplainador, e bem assim copia do formulario apresentado pela Secção Juridica, para organização dos processados e tambem das instrucções do Conselho Nacional do Trabalho sobre os referidos inqueritos.

Peço notar que a Commissão deverá se reunir dentro de 5 dias, a contar da data da portaria, conforme dispõem as citadas instrucções.

Saudações,

Annexos:

Arbido L...
SUPERINTENDENTE.

..JA.

3

The Great Western of Brazil Railway Co. ^{ltd}
LIMITED

Cable Address:
" BENCH " PERNAMBUCO

Escrip^{ta}ria do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco.

SEMPRE SE CITAR / N.º 254/A

18 de Dezembro de 1934.


PORTARIA

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo, afim de apurar as irregularidades (abandono de emprego) commettidas pelo Snr. Pedro Elias dos Santos, L. 511, aplainador, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a commissão de inquerito, que, de accordo com o artº 53 do Decreto 20.465 de 14 de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar o facto alludido.

Presidente . Dr. J. Carneiro da Cunha - Sub-Chefe da 4a. Divisãõ.

Vice-Presidente - Snr. Jorge Sarmiento Arantes - Chefe de Secção da Inspectoria da Receita.

Secretario - Snr. José Nunes do Valle - Chefe de Secção da Administraçao.


SUPERINTENDENTE.

Copia CH A - CH L - L.7-20 de 13.12.34.

JA.

4
J. Nunes

Acta Inicial

Os vinte e dois dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, neste edificio, escriptorio da administração, sito a rua Barão do Triunpho numero trezentos e vinte oito, primeiro andar, reuniram-se os membros da commissão designada para o inquerito administrativo que deae apurar a falta grave (abandono de serviços) a que allude a portaria, com esta acta conjuntamente autoada, José Nunes do Valle, secretario e após conferencia entre si, ficou designado o dia dezasseis (16) de Janeiro do anno proximo, mil novecentos e trinta e cinco, para neste mesmo local as treze horas, ser ouvido o accusado Pedro Elias dos Santos, cujo accusado deve ser previamente intimado, podendo o accusado comparecer pessoalmente, acompanhado, ou por intermedio de Advogado seu ou do Syndicato, ou ainda de um representante dessa associação de classe, e para constar eu José Nunes do Valle, secretario, laçei a presente acta que assigno com os membros da commissão.

Barão da Cunha - Presidente.
por Argumento
José Nunes do Valle

Termo de juntada

Os vinte e oito dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, juntei a estes autos os documentos seguintes: certidão de tempo de serviços, em duas folhas, e folha de antecedentes, tambem em duas folhas referentes ao accusado Pedro Elias dos Santos, cujos documentos foram enviados pela repartição da bacenação da Great Western, o que para constar laarei este termo. Eu, José Nunes do Valle, escrivão o escrevi. José Nunes do Valle

Termo de juntada

Os quatro dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, juntei a estes autos o mandado de citação ao Senhor Pedro Elias dos Santos, cujo documento foi enviado pelo Delegado da delegencia Senhor João Manuel Campello de Albuquerque, com Certificado de ter o accusado se recusado assignal-o, bem assim o officio enviado ao Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da Great Western em obediencia ao que determina o Art. 4 das Instruções para Inquirição Administrativa de que trata o Art. 53 dos Decretos Números 20.465 de 1 de Outubro de 1931 e 21081 de 24 de Fevereiro de 1932, o que para constar laarei este termo. Eu José Nunes do Valle, escrivão o escrevi. José Nunes do Valle

J. Rufes

Recife, 27 de Dezembro de 1934

Fé de officio do Snr. Pedro Elias dos Santos,
L 511, aplainador de 2a. classe da
Inspectoria de officinas.

Nome - Pedro Elias dos Santos

Data do nascimento- 15 de Maio de 1903

Data da entrada na Companhia - 22 de Janeiro de 1919

Categoria- aprendiz de serralheiro

Altura - um metro e cincoenta e cinco centímetros

Côr - branca

Olhos - Castanhos

Nacionalidade - Brasileiro

Estado civil - Solteiro

Em 22- 1- 1919, aprendiz sem remuneração

"	1- 8- 1919, salario inicial	\$100 por hora	
"	16- 2- 1920, augmentado para	\$140	"
"	1- 9- 1920, " "	\$157	"
"	16- 1- 1921, " "	\$166	"
"	1- 2- 1921, " "	\$187	"
"	16-5- 1921, " "	\$250	"
"	16-5- 1922, " "	\$312	"
"	1-5- 1923, " "	\$375	"
"	1-6-1924 " "	\$562	"
"	1-12-1924 aplainador de 2a.	\$550	"

J. Nunes

8

- Em 1- 3-1925 - aplainador de 2a. classe \$850 por hora
- " 7- 1-1927 gosou 15 dias de ferias
- " 1-11-1928, augmentado \$900 "
- " 5- 3-1934, licenciado sem vencimentos, por motivo de molestia, 8 dias. L 213 no. 121
- " 27- 4-1934, licenciado sem vencimentos, por motivo de molestia, 15 dias. L 213 no. 201.
- " 23- 8-1934, licenciado sem vencimentos, por motivo de molestia, 10 dias. L 213 no. 376.
- " 23- 8-1934, gosou ferias do dia 3 a 21 de Agosto de 1934, conforme G 212.
- " 19- 9- 1934, licenciado sem vencimentos, por motivo de molestia, 20 dias. L 213 no. 420.

Quvalcira
 Encarregado da 3a. Secção

VISTO
[Signature]
 Chefe da 4a. Divisão

J. J. ...

Certifico que, conforme o 2º.livro de registro pessoal desta Divisão, o ferroviario Pedro Elias dos Santos, L.511, entrou para os serviços desta Companhia, a 22-1-1919(vinte e dois de janeiro de mil novecentos e dezenove), entretanto, nas folhas de pagamento, o seu nome só aparece em agosto do mesmo ano.

Seu tempo detalhado de trabalho efetivo, com os ordenados percebidos é o mencionado abaixo:

MESES	1919		1920		1921		1922	
	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa
Janeiro	-	-	206,5	\$100	Empreitada		Empreitada	
Fevereiro	-	-	97	"	"		"	
Fevereiro	-	-	76,5	\$140	"		"	
Março	-	-	193,5	"	"		"	
Abril	-	-	208	"	"		"	
Mai	-	-	200	"	"		"	
Junho	-	-	147	"	"		"	
Julho	-	-	25,5	"	"		"	
Agosto	210,5	\$100	-	"	"		"	
Setembro	213	"	3,5	\$157	"		"	
Outubro	231	"	Empreitada		"		"	
Novembro	159	"	"		"		"	
Dezembro	203	"	"		"		"	

MESES	1923		1924		1925		1926	
	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa
Janeiro	Empreitada		Empreitada		175	\$650	167	\$850
Fevereiro	"		"		158	"	157	"
Março	"		"		106,5	\$850	192	"
Abril	"		"		147,5	"	191	"
Mai	"		"		179	"	184	"
Junho	"		"		162	"	171	"
Julho	"		"		43,5	"	205,5	"
Agosto	"		"		200,5	"	209,5	"
Setembro	"		"		166,5	"	192	"
Outubro	"		"		99	"	186,5	"
Novembro	"		"		46,5	"	105	"
Dezembro	"		95,5	\$650	143,5	"	196	"

10/12/1934.

Encard. 3a. secção.

VISTO

VISTO
J. J. ...
SUPERINTENDENTE

...
CHEFE DA 4a. DIVISÃO.

J. Elias

Continuação do tempo de serviço do ferroviário Pedro Elias dos Santos, L.511.

MESES	1927		1928		1929		1930	
	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa
Janeiro	192	\$850	133,5	\$850	184	\$900	187,5	\$900
Fevereiro	166	"	167	"	166	"	162	"
Março	209,5	"	213	"	161	"	163	"
Abril	178	"	172,5	"	200,5	"	153,5	"
Mai	183	"	165,5	"	149	"	179	"
Junho	167,5	"	181	"	160	"	149,5	"
Julho	186,5	"	194	"	190	"	182,5	"
Agosto	207,5	"	202	"	199,5	"	175	"
Setembro	181,5	"	166	"	170,5	"	165	"
Outubro	193,5	"	208	"	190	"	188	"
Novembro	173,5	"	183	\$900	151	"	146	"
Dezembro	195	"	61,5	"	175,5	"	184,5	"

MESES	1931		1932		1933		1934	
	.Horas.	Taxa	.Horas	Taxa	.Horas	Taxa	.Horas	Taxa
Janeiro	159	\$900	139	\$900	191,5	\$900	132	\$900
Fevereiro	80,5	"	148	"	157,5	"	140,5	"
Março	158,5	"	152	"	204,5	"	113	"
Abril	170	"	155	"	122	"	117,5	"
Mai	164,5	"	161	"	119,5	"	93,5	"
Junho	161,5	"	98	"	97,5	"	156,5	"
Julho	155	"	180,5	"	204,5	"	150,5	"
Agosto	82	"	181	"	179,5	"	137,5	"
Setembro	174	"	174,5	"	172	"	Licenciado	
Outubro	137,5	"	148,5	"	166	"	"	
Novembro	106	"	164,5	"	156	"	Ausente	
Dezembro	142,5	"	186,5	"	156,5	"	"	

10/12/1934.

OBSERVAÇÕES

Durante o seu tirocinio gozou 53 dias de licença sem vencimentos e gozou férias do dia 3 a 20 de agosto de 1934.

G. W. B. R.

12 DEZ 1934

LOCOMOÇÃO

Encard
Encard^o. 3a. secção.

VISTO:

VISTO
J. Elias
 SUPERINTENDENTE

Rosario
CHEFE DA 4a. DIVISÃO.

10
J. Nunes

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Sr. Joaquim Carneiro da Cunha, presidente da Comissão de inquerito administrativo, nomeado pelo Dr. Superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, por Portaria datada de 18 de Dezembro de 1934, manda expedir o mandado de citação, conforme consta dos termos abaixo:

Certifico que intimiei o Sr. Pedro Elias dos Santos, em sua residencia nos dias 29 e 30 de Dezembro p.p. e este recusou-se de assignar, e o mandado de citação ficando com a copia. Jabotão, 2-1-1935. João M. Campello de Albuquerque (Delegado da Delegacia.)

Mando ao funcionario desta Empresa, a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento intime a Pedro Elias dos Santos, residente na Cidade de Jabotão, para em o dia 16 de Janeiro de 1935, ás 13 horas, comparecer no escriptorio da Administração da Empresa, sito á Rua Barão do Triumpo n.328, 1º andar, afim de ver iniciar-se o inquerito administrativo a que vae responder, em virtude de ser accusado da falta grave (abandono de serviço) sendo que pode comparecer pessoalmente acompanhado ou por intermedio de Advogado seu, do Syndicato, ou de um Representante dessa Associação de classe.

Eu, José Nunes do Valle, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, fiz dactylographar, subscrevo e assigno.

José Nunes do Valle

Joaquim Carneiro da Cunha
PRESIDENTE.

J. L. Valle

12

Illmo. Sr. Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovia-
rios da Great Western.

Tendo sido por portaria de Dr. Superintendente datada de 18 de
Dezembro ultimo, designado uma comissão para proceder inquerito admi-
nistrativo contra o Sr. Pedro Elias dos Santos, L. 511, aplainador com re-
sidencia na cidade de Jaboação, por falta grave (abandono de serviço)
e como o referido Senhor não quiz assignar o mandado de citação que
lhe foi apresentado pelo Delegado de Deligencia, venho solicitar as
providencias recommendadas no Art. 4º das Instrucções para inquerito
Administrativo de que trata o Art. 53 dos Decretos Nos. 20.465 de 1º
de Outubro de 1931 e 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, aguardando
breves noticias para o prosequimento do inquerito referido.

Recife, 4 de Janeiro de 1935.

O Secretario do Inquerito.

Jose Leme de Valle

12
J. Nunes

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da Great Western

13

Rua do Riachuelo n. 251 — Telephone n. 2619

REFERENCIA: C. P.13/465

Recife,8 de janeiro de 1935.....

Ilmo. sr. José Nunes do Vale
Superintendencia da Great Western.

- N E S T A -

Juntando uma copia do memo CP.13, de 5 do corrente, endereçado por esta Caixa ao ex-associado Pedro Elias dos Santos, L. 511, em atenção ao vosso officio de 4 deste mez, solicitando desta Instituição as providencias recomendadas pelo art. 4º das Instruções para inquerito administrativo de que trata o art. 53 da lei vigente, tenho a informar-vos que aquêlê senhor recusou declarar-se ciente do convite que lhe dirigí para comparecer ao local onde está funcionando a comissão de inquerito mandado proceder contra êle pelo dr. Superintendente da Great Western.

Peço-vos, pois, ficar ciente do resultado das providencias que incumbia á Caixa tomar.

Saúde e fraternidade.

João Cardoso Reis
PRESIDENTE.

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS FERROVIARIOS
DA
GREAT WESTERN

RUA DO RIACHUELO N. 251-Telep. 2619

RECIFE

REFERENCIA CP. 13......

Recife, 5 de Janeiro de 1935.

Illmo. sr. Pedro Elias dos Santos - L/511.

- J A B O A T Ã O -

De accordo com o que determina o art. 4º das Instruções para inquerito Administrativo de que trata o art. 53 dos Decretos Nos. 20.465 de 1/10/1931 alterado pelo de nº 21.081 de 24/2/1932, convido-vos a comparecer ao escriptorio da Superintendencia da Great Western, nesta Capital, afim de responderdes ao inquerito administrativo mandado proceder pela Administração da referida Empreza, para serem apuradas as irregularidades de abandono de vosso emprego.

Previno-vos de que vosso não comparecimento impostará no proseguimento, á vossa revelia, dos trabalhos do inquerito que se acha em andamento.

Saudações.

Copia - Á comissão de inquerito.

João Cardoso Reis
PRESIDENTE.

J. Heiers
14

Sumo de juntada

Das dez dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, junta a estes autos os documentos seguintes: um officio do Senhor Presidente da Junta Administrativa da Casa de Operatarias e Ferros dos Ferrocarrils da Great Western, fagendo a esse junta a copia da citação enviada ao accusado Pedro Elias dos Santos, declarando que o referido Senhor accusado - se a assegurar "heute" no referido documento, o que para certos casos este termo. Em Jose Nunes do Bae, acciao o escrever - Jose Nunes do Bae

Lista de Remissão

Das dezessis dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, neste officio do escriptorio da Administracao da Great Western With a view do Barão de Kimpf, renovar together e certo a oito primeiros andar, as treze horas, reuniram - se os membros da comissão designada para proceder a inquerito administrativo, afim de seccar o accusado Pedro Elias dos Santos, por falta grave (abandono de trabalho) conforme ficou deliberado na reuniao do dia vinte e dois do mes de Janeiro do anno passado e o que foi declarado no termo da Citação ao accusado Pedro Elias dos Santos, que ficou com a Regranta via do citado mandado recusando - se a assegurar o original, do

do mesmo modo que recusou-se a assignar a citação que lhe foi presente por intermedio da Caixa de Aposentadas e Pensões dos Ferroviarios da Great Western. Não tendo o accusado Pedro Elias dos Santos comparecido no dia e hora determinado e nem tão pouco por seu advogado ou representante do Syndicato, justificando deste modo o abandono do serviço, deliberou os membros da Commissão expedir Mandado de citação ao accusado Pedro Elias dos Santos, intimando-o a assistir as declarações e testemunhas arroladas: Manuel das Chagas Valença, Jose Cezar de Andrade e Francisco Luis de Araújo, cujas testemunhas não ser ouvidas no dia vinte e dois deste mesmo mez de Janeiro as quatorze horas no mesmo local, podendo o accusado comparecer pessoalmente, acompanhado, ou por intermedio de advogado seu ou do Syndicato ou ainda por um representante dessa associação de classe, sob pena de revelia, e para constar eu José Nunes do Valle, Secretario, lavrei a presente acta que assigno com os membros da Commissão.

Flamengo de Lima
Jose Lammert
Jose Nunes do Valle

15
J. Nunes
16

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Dr. Joaquim Carneiro da Cunha, presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeado pelo Dr. Superintendente da Great Western, por Portaria de 18 de Dezembro de 1934, manda expedir o mandado de citação conforme consta dos termos abaixo:

MANDO ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado, que em seu cumprimento intime a Pedro Elias dos Santos, residente na cidade de Jabotão para no dia 22 de Janeiro de 1935 ás 14 horas, comparecer no Escriptorio da Administração da Empresa, sito á rua Barão do Triumpho No. 328, 1º andar, afim de assistir as declarações das testemunhas de accusação arroladas:

- Manoel das Chagas Valença,
- José Cezar de Andrade e
- Francisco Lins de Araujo

em virtude de ser accusado de falta grave (abandono de serviço) sendo que pode comparecer pessoalmente acompanhado, ou por intermedio de advogado seu, do Sindicato ou de um representante dessa Associação de classe. Eu, José Nunes do Valle, secretario da Comissão, servindo de escrivão, fiz dactylographar, subscrevo e assigno.

José Nunes do Valle

J. Nunes do Valle
PRESIDENTE.

Certifico que intimei o Sr. Pedro Elias dos Santos, em casa commercial em termos do Eng.º Manoel de Azevedo, e este reuzyou-se de assignar o mandado de citação ficando com a copia.
Jabotão, 17/1/1935. João Manoel Campos de Albuquerque
Delegado do inquerito (deliquencia)

um testemunho José das Chagas Valença
Euclides Gomes de Barros

16
J. Nunes
17

Termo de juntada

Os dezoito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, juntei a estes autos o mandado de citação ao accusado Pedro Elias dos Santos, cujo documento foi enviado pelo Delegado da delegacia Senhor João Manuel Campello de Albuquerque, com o certificado seguinte: " " Certifico que intimei o Senhor Pedro Elias dos Santos, em casa commercial em Terras doengenho Munaci, e este recusou-se de assignar o mandado de citação, ficando com a copia.

Jaboatão 17 de Janeiro de 1935
(assignado) João Manuel Campello de Albuquerque

Delegado da delegacia

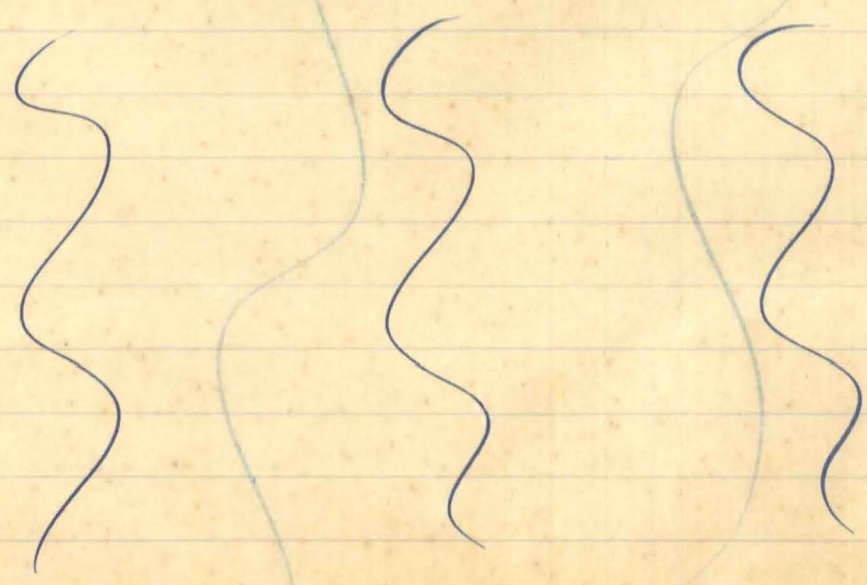
Testemunhas (a) José das Chagas Vallença

(a) Euclides James de Mello, "

o que para constar laurei este termo.

Eu José Nunes do Valle, escrivão o escrevi.

José Nunes do Valle



17
J. Nunes
18

Obstantada

Os vinte e dois dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sala designada no edificio do escriptorio da Administração da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, a rua do Barão do Triunpho numero trezentos e vinte e oito primeiro andar, nesta cidade de Recife Estado de Pernambuco, ali presentes os Senhores Doutor Joaquim Carneiro da Cunha e Jorge Sarmiento Orantes, respectivamente Presidente e Vice-presidente do presente inquerito commisso José Nunes do Valle, secretario servindo de escriptão, apregoados os nomes do accusado e das testemunhas arroladas e notificadas comparecer a testemunha, Francisco Luis de Araújo, com cincoenta e sete annos de idade, residente na cidade de Jaboatão, solteiro, plantador, com trinta e oito annos de serviço e depois de qualificado prestou as declarações que em seguida se tem: que conhece o Senhor Pedro Elias dos Santos por ser este seu companheiro de secção nas officinas de Jaboatão onde ambos digo onde Pedro Elias dos Santos com elle trabalhava na secção de plaina que Pedro Elias dos Santos não tem comparecido ao serviço, a mais de quatro mezes, isto é que se lembra que desde o mez de Junho de mil novecentos e trinta e quatro já Pedro Elias dos Santos, não comparece ao serviço. E nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por findo este depoimento que depois de lido e achado cofm

conforme vai por todos assignado. E para constar
Eu José Nunes do Valle, escrivão o escrevi.

Francisco da Silva

Francisco Luis de Aguiar

Jorge Lammerts Branco

José Nunes do Valle

Em seguida compareceu o Senhor Manuel
das Chagas Valença, com cincoenta e tres annos
de idade, residente na cidade de Joãoalva,
casado, primeiro escripturari da quarta Divisão,
e encarregado da secção de apontamentos
provisórios, sabendo ler e escrever, trabalhando
na Empresa a ante - oito annos que
interrogado sobre o assumpto de inquerito
prestou as seguintes declarações: que sabe
que Pedro Elias dos Santos, estava de licença
no mez de Julho, depois no mez de Setembro,
tendo gozado as suas férias no mez de Agosto
não tendo depois diuza comparecido ao ser-
vicio, enciando entretanto attestados medicos
justificando sua ausencia até o mez de
Outubro de mil novecentos e trinta e quatro
quando foi condecorado fora do serviço
por abandono de emprego. E nada mais
disse nem lhe foi perguntado pelo que
deu-se por terminado o presente depoimento
que depois de lido e achado conforme
vai por todos assignado. E para constar
Eu José Nunes do Valle, escrivão o escrevi

Francisco da Silva

Manuel das Chagas Valença

Jorge Lammerts Branco

José Nunes do Valle

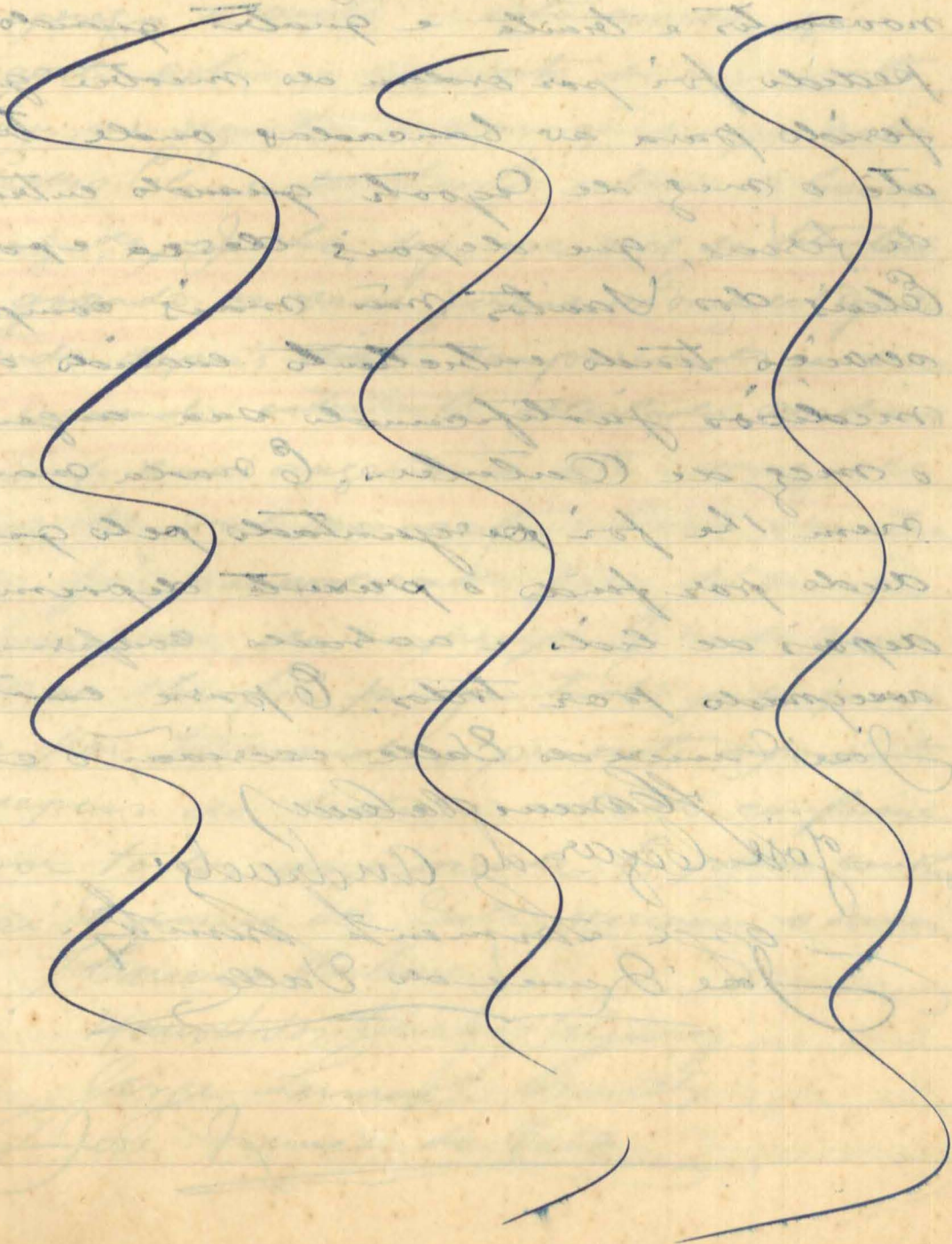
Em seguida comparecem a testemunha José
Cezar de Andrade, com quarenta e sete annos
de idade, casado, brasileiro, sabendo ler e
escrever, com vinte e dois annos de serviço
exercendo actualmente o cargo de mestre da
quarta secção, que comprehende pluinhas,
perfuratrizes, tornos, seméis etc. interrogado
sobre o assumpto do presente inquerito fez
as seguintes declarações: que conhece
Pedro Elias dos Santos que trabalhava sob
sua direcção na secção de plania como
aplaniador até o mez de Fevereiro de mil
novecentos e trinta e quatro quando a seu
pedido foi por ordem do mestre geral trans-
ferido para as bancadas onde trabalhava
até o mez de Agosto quando entrou em gozo
de férias, que depois dessa epoca Pedro
Elias dos Santos não mais compareceu ao
serviço tendo entretanto enviado attestados
médicos justificando sua ausencia até
o mez de Outubro. E nada mais deve
nem lhe foi perguntado pelo que foi
dado por findo o presente depoimento que
depois de lido e achado conforme vai
assignado por todos. E para constar. Eu
José Nunes do Valle escribaõ o escrevi.

(Carimbo da Lei)
José Cezar de Andrade.
José Larmenht. Pronty.
José Nunes do Valle

18
18
18
Termino de conclusao

Os vinte e dois dias do mez de
Janeiro do anno de mil novecentos e trinta
e cinco em vista de não haver mais
testemunhas para depor, foy estes autos
conclusos ao Senhor Doutor Joaquin Carneiro
da Cunha - Presidente da Commissão de
Inquerito Administrativo. Eu Jose Nunes
do Valle, escrivão e escrevai.

Jose Nunes do Valle



1934
J. Mendes

P A R E C E R

A Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pelo Sr. Dr. Superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company Limited em portaria de 18 de Dezembro de 1934 (folio 2) para apurar a falta grave commettida pelo aplainador da Locomoção, Pedro Elias dos Santos, L.511, nascido em 15 de Maio de 1903, brasileiro, empregado da Companhia desde 1º de Agosto de 1919, falta grave prevista na lei de Aposentadorias e Pensões creada pelo decreto no. 20465 e modificado pelo de numero 21.081, artigo 53 combinado com artigo 54, alinea (f), isto é "abandono de emprego sem causa justificada", vem apresentar o seu parecer.

Pedro Elias dos Santos em 19 de Setembro de 1934 requereu licença de 20 dias sendo attendido e desde essa epocha se afastou do serviço sem apresentar nenhuma justificativa.

Em Dezembro de 1934, isto é, tres mezes depois nomeou o Dr. Superintendente a Comissão de inquerito que expediu um mandado de citação (folio 10) que o accusado recusou-se tomar conhecimento como tambem uma outra citação enviada por intermedio da Caixa de Pensões (folio 12).

Nova citação foi enviada (folio 15) tendo o mesmo destino das primeiras.

Deliberou a Comissão ouvir tres testemunhas, Manoel das Chagas Valença, chefe do escriptorio da Inspectoria de Officinas em Jaboação, José Cezar de Andrade, mestre da Secção onde trabalhava o accusado e Francisco Lins de Araujo, companheiro de trabalho do accusado.

Em todos os depoimentos das testemunhas (folios 17,18) fica constatado o abandono do serviço sem causa justificada.

O accusado que ora se dedica ao commercio no Engenho Manaçu Municipio de Jaboação, (folio 15) abandonou os serviços da Companhia e não se dignou apresentar-se á Comissão para se justificar.

É a Comissão de parecer que o mesmo é culpado de falta

20
J. Nunes
21

grave por abandono de emprego e consequentemente passível de demissão conforme os dizeres do Artigo 53 e alinea (f) artigo 54 da lei já citada.

Recife, 17 de Março de 1935.

Haricles de Azevedo
PRESIDENTE

George Monteiro
VICE-PRESIDENTE.

Jose Inacio do Valle
SECRETARIO.

Remetta-se ao Conselho Nacional do Trabalho sugerindo a demissão.

Em 20 de Março de 1935-

J. F. Felloso
pelo Superintendente.

- Informações -

Pedro Elias do Panto, aplainador da 1.ª Divisão da The Great Western of Brazil Railway Company, é accusado no inquerito administrativo, em original, enviado pela administração da Estrada para julgamento deste C. Conselho, da falta grave capitulada na alinea F do art. 51 do Dec. nº 20.405, de 1.º de outubro de 1931 - abandono de emprego.

O inquerito, quanto á forma processual, está regularmente organizado, verificando-se que a Comissão proce- deu obedecendo com critério e justiça as Instruções de 5 de junho de 1933.

Pelo que me foi dado apurar, a falta grave ficou perfeitamente caracterizada, não só pela manifesta recusa do accusado em ^{nao} querer tomar conhecimento das diversas citações feitas, como tambem pelo que declararam as 3 testemunhas arroladas, accordes em afirmar que o indiciado, sem causa justa, abandonou o serviço, sendo do conhecimento dos declarantes, que o mesmo emprega- do exerce as suas actividades no commercio.

Conforme provam os diversos documentos existentes nos autos, a Comissão, usando dos recursos facultados pelas referidas Instruções, ^(art. 4.º) fez em pratica todos os meios determinados para conseguir a apresentação do accusado, nada tendo obtido.

Nessas condições, parece-me que o C. Conselho pôde autorizar a Imprensa a demittir Elias de Paulo, tornando-se, a menção, desnecessária, a intimação do indiciado, para se defender, em face do que atrás declarei.

Rio, 18 - Abril de 1935
Helo Benjamin de A.

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1935

Theodoro de Almeida Leite
Director da 1ª Secção

Rec. gen. 20/4/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Abril de 1935

Jamison de Azevedo
Director da Secretaria

Rec. na hoc. em 25/4/935

VISTO

Ao Dr. Procurador Adjunto, em comissão

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1935

Odylstok, fil
2.º Adj. em exercício Procurador Geral

Requero que, de acordo com a praxe seguida neste Conselho, seja ouvido o acusado a respeito do infente.

Res. 3/Mar/1935

Odylstok, fil
Procurador adjunto, em comissão

Rec. gen. 8/5/35

98

A 1.ª Secção para fazer o seguinte

Em 10 de Maio de 1935

Francisco Augusto Almeida
Pelos Directores Gerais

Recebido na 1.ª Secção em 13.MAI.1935

A Presidência da Câmara Municipal para cumprir

Em 28 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Lúcio

Director da 1.ª Secção

030
Cumpido

Em 3/6/935

Emercencia de Araxuza
Jun. de 19. Cl.

Proc. 3935/35

3

Junho

5

EA

1-741

Sr. Pedro Elias dos Santos

Jabotão - Recife

Pernambuco

Tendo em vista os autos do inquerito contra vós instaurado pela "The Great Western of Brazil Railway" e de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, communico-vos, de ordem do Sr. Presidente, que vós será dado, nesta Secretaria, vista dos alludidos autos, dentro do prazo de 10 dias, para apresentardes razões de defeza.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

fls. 24

Recife, 4 de Julho de 1935

Illmo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

25

PROTOCOLLO GERAL

Nº 1-7893

DATA 11 | 7 | 1935

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTADISTICA
	ARCHIVO

Saudações.

Tendo sido intimado, por officio n.1-741, de 27 de Junho ultimo, recebido aqui a 24 do mez transacto, assignado pelo Director Geral da Secretaria, intimando-me a apresentar, dentro de dez dias, a minha defesa no inquerito instaurado pela The Great Western of Brazil Railways C^o Ltd, sobre um supposto abandono de serviço, venho dizer-vos que nenhum fundamento tem aquella accusação, não passando de mais um embuste daquela Empresa que, não cumprindo as leis de amparo aos seus operarios, vive a forgiar inqueritos destituídos de razão, para levar a effeito a despedida de serventuarios que contam mais de dez annos de serviço.

Tendo adoecido, obtive, com attestado medico do Dr. Agapito de Freitas, medico da Companhia (ou da caixa de Pensões, o que é a mesma cousa), uma licença de 15 dias, a partir de 22 de Agosto do anno passado, a qual, mediante novos attestados, foi prorogada por mais 15 e mais 30 dias.

É preciso salientar que os medicos da Caixa são rigorosissimos em attestados para concessão de licença e só costumam concedelas quando o operario de cama, impossibilitado materialmente de andar, como succedeu commigo. Terminados os 60 dias, quando ainda não estava de todo restabelecido, pois ainda hoje estou em tratamento, e, portanto, não podendo supportar um trabalho pezado, como é o meu, de aplainador das officinas de Jaboatão, procurei obter nova prorogação que me foi injustamente negada.

Mo Sr. C. para deixar para informar em 27 de Julho de 1935
Hevacho de Azevedo
Director da Caixa de Pensões
Rec. 24/7/35

Recebido na 1.ª Secção em 15-7-35 15/8/35 Rec em 24/7/35

fls. 26

Formulei varios pedidos,verbaes uns,escriptos outros,procurando obter novas licenças; mas sendo tudo negado,com o proposito manifesto, a Empreza de parceria com a Caixa,de me demittir,uma para collocar operario novo,sem direito a vitaliciedade,outra,para se furtar á possibilidade de aposentadoria,em face do meu estado,resolvi-me,mesmo doente,a ir trabalhar; mas a prepotencia da Empreza a isso se oppoz,sendo vedade a minha volta ao serviço e até o meu ingresso nas officinas de Jaboatão, como V.S.poderá apurar,mediante inquerito.

Que me restava fazer ?

Junto um attestado medico,com firma reconhecida,demonstrando que tenho estado continuamente doente,razão bastante que justifica a minha ausencia; mas,alem disto,mesmo deonte,procurei reassumir o meu logar,com receio de perdê-lo,mas a Companhia a isto me obstou e,entretanto,prômove ao mesmo tempo,um inquerito para me demittir por abandono,visto contar eu com mais de dez annos de bons serviços,pois fui admittido naquellas officinas a 22 de Janeiro de 1919.

A prepotencia dessa Companhia é absoluta e o pobre operario,perante ella,não tem direito algum,pois,abusando de sua ignorancia,ella frustra o seu direito e illude a lei,como está fazendo,neste caso.

O que não é justo,nem admissivel,sem clamorosa injustiça,é me demittir de um emprego em que estou ha mais de 16 annos,sob o pretexto mendaz de abandono,quando eu estou todos os dias pedindo para voltar ao meu logar e essa volta é obstada á força pela Companhia!!!

Deve haver justiça para isto; e eu a espero.

Recife,4 de Julho de 1935

.....Pedro Elias dos Santos

Dr. OCTAVIO CAVALCANTI

Do Hospital do Centenario
ESPECIALIDADE - CLINICA DAS DOENÇAS INTERNAS

Consultorio:
Rua João Pessoa, 310 - 3.º
Phone 6755 - Das 15 às 18 horas

Residência
Rua D. Victal, 287
Phone 2577

Attesto que o Sr. Pedro Elias
do Santos se acha sob os meus
cuidados profissionais a
partir de 22 de Agosto do
ano p. passado, de moler-
tia que o impossibilitava
de exercer as funções da
sua profissão.

Recife, 1 de Julho de 1955
Dr. Octavio Cavalcanti

Reponho a firma automa do
Dr. Octavio Cavalcanti

Recife, 3 de Julho de 1955.
Em test. de Caro O.T. G.
Faela de Francisco

Voltando á consulta queira trazer esta receita.

fls. 28

Rec. em 25/7/935.

- INFORMAÇÃO -

Apresentando suas razões de defeza ao inquerito administrativo instaurado pela "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd." para apurar a falta de que é accusado, Pedro Elias dos Santos vem declarar que não procedem as allegações da citada Companhia, porquanto o seu afastamento do serviço foi motivado por molestia que o impossibilitava de trabalhar, tanto assim que lhe foi concedida uma licença de 15 dias, a qual foi prorogada por duas vezes, perfazendo o total de 60 dias.

Affirma o accusado que, não lhe sendo concedida nova licença, embóra continuasse doente, conforme faz prova o attestado medico junto á fls. 24, apresentou-se ao trabalho sendo, sem causa justificada, obstada a sua volta ao serviço e vedada a sua entrada nas officinas daquella Estrada.

Não me parece que essas declarações do accusado possam constituir provas sufficientes para annular a conclusão a que chegou a Comissão de Inquerito designada pelo Superintendente da Great Western, para apurar a falta grave attribuida ao ferroviario em questão.

No entanto, melhor poderá julgar a douta Procuradoria Geral, a cuja consideração proponho sejam submettidos os presentes autos.

Retardado, por accumululo de serviço a meu cargo.

Rio, 5 de Agosto de 1935.

Maria Alcina Marques de Sa.
2º official

*A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra.*

Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1935

Neodino de Almeida Sidi
Director da 1ª Secção

8/8/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 10 de Agosto de 1935

Guacatava

Director da Secretaria

Rec. na Pres. em 12-8-935

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1935

Flay Antes

Procurador Geral, em escripto

Não obstante as declarações do accusado a ff. 25 e 26 do auto, e a abstenção do serviço está devidamente provado. Sua propria attitude, deixando escapar a revelia o ingenuo, e a perca de sciencia do bem, não até por intermedio da Caixa, está revelando seu desinteresse pelo emprego que tinha. Se estava empregado, deveria deo sciencificar a empresa e esta circumstancia, unilateria hoje a seu favor. Seu silencio, só sustentado com a astificacao (para elle insperada) deste Conselho, e seu silencio de intenção que o animou a assim agir.

Opino-se a
emprego autorizado a
destituição e accusado em
face do seu comportamento pro-
cesso.

Rio, 4-11-35.
Lesterio Filiz -
2.ª adj. do Pres. S.
Rec. em Gab. 8-11-35

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 7 de Novembro de 1935
Quacá Souza
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Lour. C. da Silva

Rio, 25 de Nov. de 1935
Alu. Favilla Nunes
1.º Secretario da Sessão

E Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 3 de Dez. de 1935
Alu. Favilla Nunes
Encarregado de Actas



Ministerio do Trabalho,
Industria e Comercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.3.935/935.

ACCORDÃO

Secção

Ag/SSBF.

19.35.

Vistos e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brasil Railway Company remette inquerito administrativo instaurado contra Pedro Elias dos Santos, acusado de falta grave, capitulada na letra f do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931:

Considerando que o inquerito constante dos autos, quanto á fôrma processual, observou regularmente as Instrucções baixadas por este Conselho, havendo a respectiva commissão tomado todas as providencias cabiveis, para que o accusado se defendesse, deixando, elle, no entanto, que o inquerito corresse a sua revelia;

Considerando que, na defeza offerecida perante este Conselho - fls. 25 e 26 - o accusado não conseguiu justificar plenamente o motivo porque deixou de comparecer ao serviço, estando, assim, perfeitamente caracterizada a falta grave que se lhe attribue - abandono de serviço;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1935

Presidente

Relator

Fui presente:-

Procurador Geral

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL

Em 31 de Janeiro de 1936

*Agente
Correia Silva
Leonel*

130

Ao Snr. Aloysio de Rezende para encaminhar a Empreza uma copia do accordão preferido pela 1a. Camera deste Conselho.

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1936
Maria Dias da Silva 1º Official

No impedimento do Director da Secção

Mec. 5/2/36

*Cumprido em
7 de Fevereiro de 1936
Maysio Paulo Aguiar
Aux de Cu. II.*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1ª. SECÇÃO

EXPEDIU-SE *Oficio* No. *155*

EM *8* DE *Fevereiro* DE 1936

Maria Dias da Silva
Aux de Cu. II.

Proc. nº 3.935/35

A.L.R.

8

Fevereiro

6

1-155.

Sr. Director da The Great Western of Brasil
Railway Co. Ltd.

R E C I F E

Est. de Pernambuco

Remetto-vos, inclusa, para os devidos fins,
uma cópia devidamente authenticada do accórdão da Pri-
meira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, proferi-
do nos autos do processo de inquérito administrativo ins-
taurado por essa Empreza contra o seu empregado Pedro
Elias dos Santos.

Attenciosas saudações

Antônio Soares

Director Geral da Secretaria.